

RESOLUÇÃO N. 022/82

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VICE – PREFEITO DE JANUÁRIA.

A Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na lei complementar N. 15 , de 18 de Novembro de 1982 que altera a redação do “caput” do artigo 76 da lei complementar N. 03 de 28 de Dezembro de 1972, modificada pela lei complementar N. 14 , de 21 de Dezembro de 1979 e dá outras providências, decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- O subsídio do Vice-prefeito de Januária para o período de 1º de Janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1983, fica fixado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 17 de dezembro de 1982.

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Nestor Andrade Bulhões – Vice-presidente

Gilberto Luís de Oliveira Itabaiana – Secretário.